



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**- LEI Nº 6.119, DE 17 DE MARÇO DE 2023 -**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão da Fonte 92 – Verba Estadual 3º SETOR ALTA COMPLEXIDADE” .....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.551,02 (um mil quinhentos e cinquenta e um reais e dois centavos), destinado a atender inclusão da Fonte 92, referente ao superávit financeiro da Verba Estadual - 3º SETOR ALTA COMPLEXIDADE, consignado na seguinte dotação orçamentária:

**I - Fundo Municipal de Assistência Social**

13.02.00 - 08.244.4002.2760 - 33.50.39 - Fonte 92 - Código de Aplicação 5000082 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....R\$ 1.551,02

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 17 de março de 2023.

**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
**Prefeito Municipal**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.

**MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.**  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.